



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE**

EDITAL Nº 19/2024/SECAFE (10.01.05.30)

Nº do Protocolo: 23422.021306/2024-10

Foz Do Iguaçu-PR, 06 de novembro de 2024.

Tornar público o processo de seleção de bolsistas para a Tutoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade na Universidade Federal da Integração Latino - Americana – UNILA, no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria UNILA nº 222/2024 /GR, de 19 de junho de 2024, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e a SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE, designada pela Portaria UNILA nº 64, de 09 de Fevereiro de 2024, com base na Resolução nº 7, de 19 de março de 2024 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024 que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.723/2023 altera a Lei nº 12.711/2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que trata sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei 13. 146, de 06 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas atualizações;

RESOLVE:

Torna público o processo de seleção de bolsistas para a Tutoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade da pessoa com deficiência na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no âmbito dos cursos de graduação para o ano de 2025.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de tutor(a) de acessibilidade e, assim:

I - acolher os(as) estudantes com deficiência, apoiando seu processo de adaptação acadêmica, permanência e de integralização do curso;

II - contribuir com a qualidade do ensino-aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, no tocante a adequação de materiais pedagógicos;

III - possibilitar a redução de barreiras físicas, comunicacionais, sociais e/ou atitudinais, por intermédio de orientação e mobilidade;

IV - avançar na consolidação e difusão da tutoria de acessibilidade e inclusão, como prática de formação na graduação;

V - reforçar a educação como direito da pessoa com deficiência, assegurando sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, assegurados pela Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência; e

VI - fomentar a aquisição de conhecimento e a pesquisa em torno das temáticas que abrangem a pessoa com deficiência, a partir de diferentes perspectivas de atuação e dos cursos de graduação da instituição.

2 DAS ATIVIDADES DA TUTORIA

2.1 As atividades da tutoria têm o intuito de prestar o suporte e/ou apoio para os(as) discentes com deficiência e são divididas nas seguintes funções:

I - **adequação de materiais:** compatibilização de materiais digitais com leitores de tela, que convertem texto em áudio ou em Braille digital para estudantes com deficiência visual;

II - **mobilidade e orientação:** oferecer suporte na locomoção dentro da universidade ou sala de aula, ajudando a garantir que o(a) estudante tenha autonomia e segurança para se deslocar, podendo também auxiliar na leitura de provas ou na adequação de avaliações para que sejam acessíveis, como escrever as respostas ditadas pelo(a) discente ou disponibilizar os exames em formatos alternativos;

III - **suporte para organização da vida acadêmica:** auxiliar na compreensão e no acesso ao conteúdo das aulas, trabalhando em conjunto com professores(as) para adaptar atividades, facilitar a organização da rotina de estudos e subsidiar o acompanhamento dos conteúdos educacionais por estudantes com deficiência.

2.1.1 Todos os(as) tutores(as) deverão, obrigatoriamente, estar vinculados(as) a, pelo menos, uma atividade de mobilidade e orientação por semestre letivo.

2.1.2 As demais atividades serão distribuídas de acordo com a demanda do setor e conforme descritos no presente edital, obedecendo a ordem de classificação.

2.2 O plano de trabalho do tutor(a) será desenvolvido pela equipe técnica do DAIPCD /SECAFE junto aos(às) estudantes tutores(as) selecionados(as) e poderá ser alterado sempre que necessário, visando atender aos objetivos dispostos no item 1.1 do presente Edital.

2.2.1 O Plano de trabalho corresponde ao conjunto das ações a serem desenvolvidas pelos(as) estudantes tutores(as), em conformidade ao item 1.1 do referido Edital.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 No total serão concedidas 20 (vinte) bolsas no valor de R\$700,00 (setecentos reais) cada uma, pagas mensalmente, no período de fevereiro a dezembro de 2025, distribuídas em até 11 (onze) parcelas individuais.

3.2 O total de recursos para este edital é de R\$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

3.3 As bolsas serão concedidas em nome dos(as) discentes selecionados(as), mediante a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

3.4 As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito na conta bancária em nome dos(as) tutores(as), que, para tanto, devem apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não pode ser conta conjunta, de terceiro ou conta-salário) no momento da assinatura do termo de compromisso, sendo o fornecimento de tais dados condição obrigatória para concessão da bolsa.

3.5 Apenas serão aceitas contas de bancos com registro junto ao Banco Central do Brasil.

3.6 Caso a conta bancária do(a) tutor(a) remunerado(a) apresente problemas que possam bloquear o pagamento da bolsa, a mesma permanecerá suspensa até a completa resolução do impedimento.

3.7 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de bolsas.

4 DA SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever e concorrer à bolsa de tutoria de acessibilidade, os(as) estudantes que atenderem a todos os incisos do item 5.1 deste edital.

4.1.1 Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que:

I - cumprirem as regras e prazos estabelecidos neste Edital;

II - preencham e submetam corretamente o(s) formulário(s) eletrônico de inscrição no Portal Inscreva, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br/events/2768/subscriptions/new>; e

III - atenderem os critérios estabelecidos no item 5.1 deste edital.

4.2 As inscrições para o processo seletivo de Tutoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário no portal inscreva, **até as 23h59 do dia 15 de novembro de 2024.**

4.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores.

4.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio ou fora do prazo descrito no cronograma.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1 São requisitos para concorrer e manter a bolsa de tutoria:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

II - não ter status de formando em 2024.2;

III - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);

IV - dispor do tempo de 20 horas semanais para cumprimento e dedicação das atividades presenciais da tutoria;

V - não ter vínculo empregatício vigente;

VI - não acumular bolsas de nenhuma outra natureza (com exceção dos auxílios estudantis);

VII - participar das atividades formativas e de capacitação obrigatórias ofertadas pelo DAIPCD/SECAFE ou pela PROGRAD, conforme datas estipuladas no cronograma; e

VIII - exercer as atividades da tutoria em regime de 20 (vinte) horas semanais.

5.1.1 O trabalho do(a) tutor(a) é feito de modo presencial, 4 (quatro) horas diárias, cinco dias na semana (segunda a sexta-feira), sendo definido a posteriori o turno e o local de atuação do bolsista.

5.2 A bolsa de tutoria será cancelada nos seguintes casos:

I – conclusão do curso de graduação;

II – desempenho acadêmico insuficiente (redução do IRA para menor de 6.0);

III – trancamento de matrícula;

IV – desistência da bolsa ou do curso;

V – descumprir as regras deste edital;

VI – descumprir o Termo de Compromisso;

VII - descumprimento do plano de atividades;

VIII - não cumprimento do plano de trabalho;

IX - acúmulos de estágios remunerados (obrigatórios ou não obrigatórios) e bolsas de outros programas acadêmicos, (com exceção dos auxílios estudantis);

X - desempenho insuficiente nas atividades da tutoria destinadas ao aluno;

XI - descumprir o Regime Disciplinar da UNILA (Resolução CONSUN nº 17/2017).

XII - não possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária presencial das atividades da tutoria; e/ou

XIII - atraso injustificado na entrega do relatório mensal;

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS TUTORES:-

6.1 O processo de seleção dos tutores ocorrerá em duas etapas, classificatórias:

I - avaliação da experiência comprovada nos temas relacionados à inclusão e acessibilidade, conforme informado no anexo II (peso 3);

II - realização de prova presencial com até duas horas de duração conforme informado no Anexo III (peso 7).

6.2 A avaliação da experiência e a correção da prova serão feitas por uma banca composta por membros(as) da SECAFE e do DAIPCD.

6.3 Após a finalização dos trabalhos da banca, serão classificados:

I - vinte tutores(as) titulares contemplados(as) com bolsa;

II - até quarenta tutores suplentes, que comporão a lista de espera que poderão, em caso de vacância, ser convocados ao longo da vigência do referido processo seletivo.

6.4 A ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) ocorrerá de acordo com os critérios do item 6.1 do edital.

6.5 A distribuição e escolha das vagas pelos(as) bolsistas(as) obedecerá a ordem de classificação do presente edital (mobilidade, adequação de materiais, auxílio nas atividades acadêmicas).

6.6. Caso a disponibilidade do(a) tutor(a) classificado(a) esteja em desacordo com a necessidade no momento da definição da atuação, este deverá aguardar a possibilidade de troca.

6.7 Após a tentativa de troca, caso ainda não seja possível conciliar as atividades acadêmicas do seu curso com as atividades de tutoria, o(a) tutor(a) classificado(a) deverá retornar para o final da fila de suplentes.

6.8 Havendo desistência, os(as) suplentes serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos(as) quando da publicação do resultado final do processo de seleção.

6.9 Em caso de empate, considerando a nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior idade;

II - maior nota na prova;

III - estar matriculada(o) em curso de Licenciatura;

IV - já ter sido monitor(a)/tutor(a) de acessibilidade em anos anteriores.

7 DAS ATRIBUIÇÕES:

7.1 O(A) tutor(a) bolsista terá como atribuições:

I - desenvolver as atividades constante no Plano de Trabalho da tutoria, que será elaborado pela equipe técnica do DAIPCD/SECAFE;

II - apresentar relatórios mensais das atividades de tutoria que contenham os seguintes itens:

a) as atividades desenvolvidas na tutoria detalhadamente explicadas, considerando as 20 horas por semana de trabalho previsto;

b) as dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

III - apresentar o Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

a) as principais atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo da tutoria;

b) as dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

c) descrição dos resultados obtidos durante a tutoria e a forma como contribuiu com os(as) discentes nela envolvidos;

d) sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de tutoria, se for o caso;

IV - participar da capacitação que será realizada pela equipe técnica do DAIPCD /SECAFE antes do início das aulas presenciais, em data ainda a ser definida;

V - apresentar relato de experiência das atividades desenvolvidas no Seminário de Atividades Formativas da UNILA (SAFOR), evento que faz parte da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) da UNILA.

7.2 O(A) bolsista deverá participar, a critério da chefia do DAIPCD/SECAFE, de atividades promovidas pela Secretaria de Ações Afirmativas e/ou respectivos Departamentos e Seções, tais como oficinas, palestras, cursos e demais atividades relacionadas à formação, pesquisa e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao escopo do Departamento de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência.

7.3 As atividades dos(as) tutores serão supervisionadas pela chefia do DAIPCD/SECAFE.

7.4 Os(As) tutores(as) deverão apresentar, quando solicitado, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos na tutoria de ensino à Acessibilidade e Inclusão, por meio da participação no Seminário de Atividades Formativas da UNILA - SAFOR, evento que faz parte da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA em 2025.

7.5 A equipe técnica do DAIPCD/SECAFE terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução das atividades de tutoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais aos relatórios para fins de acompanhamento e avaliação;

II – encaminhar os nomes dos(as) tutores(as) que estiverem em dia com suas atividades, para o pagamento mensal das bolsas;

III – resolver e/ou dar os devidos encaminhamentos às questões relativas à Tutoria de Ensino na Modalidade de Promoção da Inclusão e Acessibilidade;

IV – elaborar as atividades constantes no Plano de trabalho da tutoria;

V – realizar a capacitação dos(as) tutores(as) e indicar outras capacitações que se fizerem necessárias para o desenvolvimento das atividades;

VI – elaborar o relatório de avaliação dos(as) tutores(as) pelos(as) tutorados(as) no final de cada semestre do programa de tutoria;

VII - manter contato com os(as) tutorados(as) a fim de acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos(as) tutores(as).

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As atividades referentes à Tutoria de Ensino na Modalidade de Promoção da Inclusão e Acessibilidade devem ocorrer respeitando o seguinte cronograma:

| ETAPAS | PERÍODOS |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital para submissão das inscrições | 07/11/2024 |
| Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de tutoria | 07/11 a 15/11/2024 |
| Publicação do edital com a homologação das inscrições | 18/11/2024 |
| Período para interposição de recurso do edital de homologação das inscrições | 19/11 a 21/11/2024 |
| | |

| | |
|---|---------------------------|
| Publicação do edital com resultado da análise de recurso (caso houver) e resultado final | 22/11/2024 |
| Edital divulgação da data da prova escrita | 22/11/2024 |
| Realização da prova escrita | 25/11 a 29/11/2024 |
| Publicação do Edital com o resultado preliminar da seleção de tutores(as) bolsistas e tutores(as) suplentes | 02/12/2024 |
| Prazo para a interposição de recurso administrativo quanto ao resultado preliminar na seleção de tutores (as) | 02 e 03/12/2024 |
| Publicação do Edital de resultado da análise da interposição de recursos (caso houver) e resultado final | 05/12/2024 |
| Assinatura de Termo de Compromisso no SIPAC | 09/12 a 11/12/2024 |
| Período de capacitação | 12/12 a 20/12/2024 |
| Início das atividades de tutoria | 20/01/2025 |
| Entrega dos relatórios mensais de atividades | até o 15º dia de cada mês |
| Entrega do relatório final de atividades 12/2025 | 12/2025 |

8.2 A publicação dos resultados será realizada no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/editais>.

9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitida a interposição de recurso dos resultados, que deverá ser apresentado devidamente fundamentado através de formulário próprio, a ser disponibilizado no sistema INSCREVA.

9.1.2 O prazo para interposição e análise de recurso deve observar o cronograma estabelecido neste edital.

9.2 Será admitido apenas um recurso por candidato(a), levando-se em consideração o mais recente.

9.3 Será admitido anexar ao formulário de recurso documentos comprobatórios adicionais, caso julgue necessário.

9.4 Não cabe recurso ao resultado final deste processo seletivo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) discente que for selecionado(a) como bolsista só poderá assumir a tutoria após assinar o Termo de Compromisso (de forma remota via SIPAC), e enviar cópia legível digitalizada do comprovante bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco)

10.2 Em cumprimento às exigências deste edital, o DAIPCD/SECAFE emitirá certificado de participação ao(a) estudante tutor(a) no final do período de vigência das bolsas.

10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

10.4 O pagamento da bolsa será calculado conforme a porcentagem da validação da frequência informada pelo Departamento, conforme a participação da tutor(a) no mês de referência da tutoria.

10.5 Caso o(a) tutor(a) não apresente o relatório em conformidade com o estipulado neste edital, o pagamento somente será realizado após as devidas adequações.

10.6 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o(a) tutor(a) não cumpra com o Termo de Compromisso e/ou o Plano de Atividades da tutoria (conforme itens 2.2, 2.2.1 e 7).

10.7 Os casos omissos serão analisados pelo DAIPCD/SECAFE.

Foz do Iguaçu, 07 de novembro de 2024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE**

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODOS |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital para submissão das inscrições | 07/11/2024 |
| Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de tutoria | 07/11 a 15/11/2024 |
| Publicação do edital com a homologação das inscrições | 18/11/2024 |
| Período para interposição de recurso do edital de homologação das inscrições | 19/11 a 21/11/2024 |
| Publicação do edital com resultado da análise de recurso (caso houver) e resultado final | 22/11/2024 |
| Edital divulgação da data da prova escrita | 22/11/2024 |
| Realização da prova escrita | 25/11 a 29/11/2024 |
| Publicação do Edital com o resultado preliminar da seleção de tutores bolsistas e tutores suplentes | 02/12/2024 |
| Prazo para a interposição de recurso administrativo quanto ao resultado preliminar na seleção de tutores(as) | 02 e 03/12/2024 |

| | |
|--|---------------------------|
| Publicação do Edital de resultado da análise da interposição de recursos (caso houver) e resultado final | 05/12/2024 |
| Assinatura de Termo de Compromisso no SIPAC | 09/12 a 11/12/2024 |
| Período de capacitação | 12/12 a 20/12/2024 |
| Início das atividades de tutoria | 20/01/2025 |
| Entrega dos relatórios mensais de atividades | até o 15º dia de cada mês |
| Entrega do relatório final de atividades 12/2025 | 12/2025 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

| TIPOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|--|-------------------------------|
| Cursos/eventos/congressos/atividades formativas (somatório dos certificados precisa ser igual ou superior a 100 horas) dentro da temática de inclusão e acessibilidade | 1 (um) ponto (não cumulativo) |
| Publicações em revistas científicas especializadas e /ou apresentação de comunicação em eventos (pelo menos uma publicação ou apresentação) dentro da temática de inclusão e acessibilidade | 1 (um) ponto (não cumulativo) |
| Declaração de atividade laboral e/ou de estágio dentro da temática de inclusão e acessibilidade OU participação em grupo de pesquisa vinculado ao CNPQ dentro da temática de inclusão e acessibilidade OU participação em programa de Monitoria e/ou Tutoria dentro da temática de inclusão e acessibilidade OU comprovação de bolsa de IC ou de pós-graduação (pesquisa) dentro da temática de inclusão e acessibilidade | 1 (um) ponto (não cumulativo) |

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE**

**ANEXO III - LISTAGEM DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO**

1. Cópia do Histórico de graduação (pode ser gerado gratuitamente pelo SIGAA)
2. Cópia do Atestado de matrícula (pode ser gerado gratuitamente pelo SIGAA)
3. Documentos comprobatórios de experiência em inclusão e acessibilidade conforme Anexo II

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 21:27)

ANA RITA UHLE
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###290#0

(Assinado digitalmente em 06/11/2024 20:27)

PATRICIA REGINA CENCI QUEIROZ
SECRETARIO - TITULAR
SECAFE (10.01.05.30)
Matrícula: ###108#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/11/2024** e o código de verificação: **027a1fdca0**